

PORTARIA Nº 111 / 2004

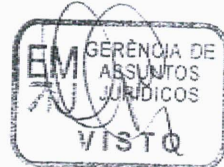
O Diretor Presidente da **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual nº 25.654, de 15 de julho de 2003 e pelo Decreto Estadual nº 27.099, de 08 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO os termos da decisão liminar proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 002.0107275-7, de 13 de abril de 2004 (DOE de 12/05/2004), pelo Exmo. Des. José Fernandes de Lemos, no sentido de determinar a EMTU/Recife o cadastramento da Empresa Princesa (Marinho Alves da Silva – Espólio) no STPP/RMR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º inciso VIII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979, que estabelece ser responsabilidade da EMTU/Recife aplicar as penalidades regulamentares por infrações relativas à prestação de serviços do STPP/RMR;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna - CI nº 037/2004, datada de 07 de outubro de 2004, da Gerência de Fiscalização e Vistoria, que relata a prática pela Empresa Princesa (Marinho Alves da Silva – Espólio), das infrações tipificadas nos GRUPOS 2, 5, 6 E 7 do Artigo 99 do RTPP/RMR, no mês de setembro de 2004, na Linha 192-Porto de Galinhas/Recife; e

CONSIDERANDO a contumácia na prática das referidas infrações configurada face à reincidência prevista no artigo 104, Parágrafo Primeiro, inciso II, do RTPP/RMR e que das autuações efetuadas



EM EM EM EM
RU RU RU RU
EM EM EM
RU RU RU
EM EM
RU RU
EM
RU

EMTU/Recife

não houve recurso por parte da Empresa, configurando dessa forma, o trânsito em julgado das mesmas;

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à permissionária **MARINHO ALVES DA SILVA-ESPÓLIO (TRANSPORTADORA PRINCESA)**, sem prejuízo das multas aplicadas;

II – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 08 de novembro de 2004.



DIRETOR PRESIDENTE

a) **Evandro José Moreira de Avelar**

